



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

MENSAGEM Nº 099 - DO SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADOPOLIS

Pradópolis, 11 de julho de 2018.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que: **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.154.043,41 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, a fim de que sua apreciação ocorra com a máxima urgência possível, nos termos do “caput” do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, bem como observadas as disposições pertinentes do Regimento Interno dessa ilustre Casa Legislativa.

O crédito especial a ser autorizado por este projeto de lei visa criar rubrica orçamentaria em razão dos inúmeros convênios firmados junto ao Governo Federal nas áreas de educação, saúde e meio ambiente.

Dentre os recursos obtidos junto ao Governo Federal, destacamos a futura aquisição de mobiliários para as escolas, ônibus para a educação, equipamentos para o setor de saúde e fisioterapia, além de um novo micro ônibus para levar os nossos pacientes que fazem tratamento de saúde na cidade de Ribeirão Preto, proporcionando maior conforto e segurança a todos, além de renovar a frota municipal.

Informo que todos os recursos são originários do Governo Federal e por esta razão são cobertos como excesso de arrecadação.

Diante do exposto, aguardo de Vossa Excelência e de seus nobres pares que reconheçam a importância deste projeto de lei, colocando-o em discussão e votação, com a máxima urgência possível.

À oportunidade renovo a Vossa Excelência e demais Pares, os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor Vereador, **THIAGO AQUINO ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

PROJETO DE LEI Nº 032 de 2.018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.154.043,41 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão _____ realizada no dia _____ de _____, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 1.154.043,41 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	05	ENSINO FUNDAMENTAL		
		431	12.361.0014.1011.0002	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO	197.532,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 15
		02		Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
		200	026	TC PAR N. 201800258-6 – AQ. MOBILIARIOS	
		432	12.361.0014.1011.0002	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO	228.912,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 15
		02		Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
		200	025	TC PAR N. 201802217-4 – AQ. ONIBUS	

02	05	05	CENTRO DE FISIOTERAPIA		
		427	10.303.0051.1012.0005	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SAÚDE	19.995,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 23
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		300	044	MS PROPOSTA 13870.703000/1180-07	
		428	10.303.0051.1012.0005	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SAÚDE	79.930,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 23
		05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
		300	043	MS PROPOSTA 138700.703000/1180-08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

429	10.301.0055.1012.0001	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SAÚDE	300.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 23
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 042	MS PROPOSTA 13870.703000/1180-01	
430	10.301.0055.1012.0001	AQUIS. DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA A SAÚDE	40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 23
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	
	300 040	MS PROPOSTA 13870.702000/118003	

02 09 03 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO

426	17.512.0035.2009.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE ÁGUA E ESGOTO	287.674,41
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
	02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
	100 009	FEHIDRO	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.154.043,41

Fontes de Recurso

02 15	426.444,00
02 81	287.674,41
05 23	439.925,00

Artigo 3º - Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários para a execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 11 de julho de 2018.


SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis